LEI MUNICIPAL Nº 1844 DE 22/11/90
PROJETO DE LEI Nº 1865
"DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE
SOBRE O RIO SANT'ANA NO BAIRRO RURAL
QUEIMADA VELHA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica consignado no Orçamento Municipal para 1991,

verba necessária para a construção de uma ponte sobre o Rio Sant'ana, na estrada que liga o bairro ruraL "Queimada Velha".

PARÅGRAFO úNICO - Com a construção de uma ponte sobre o

Rio Sant'ana, na estrada que liga o bairro rural "Queimada Velha", todos os moradores do populoso bairro serão beneficiados, pois não terão que dar uma volta de 10 Km em suas idas e vindas para a cidade e vice-versa.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 22 de Novembro de 1990.

VER.PRES.JOÄO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE